



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO E A EMPRESA EDILANE CARMO DE ASSIS EIREL-ME – CNPJ - 23.406.760/0001-07.

O **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.602.782/0001-00**, com sede administrativa à Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nelson Pereira de Brito**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua JOSE MENDES, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **EDILANE CARMO DE ASSIS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ: 23.406.760/0001-07, situada na Rua São Paulo, 1071 – sala 2020 – bloco B – Centro – Belo Horizonte/MG doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, a celebração do presente Instrumento de Contrato Administrativo, por Dispensa de Licitação, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a teoria geral dos contratos, e Lei Complementar nº 123/06 suas alterações, sujeitando-se os contratantes às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui -se o objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União de extratos de licitações, decisões da Comissão de Licitação e demais atos administrativos do Município, conforme as especificações abaixo:

TABELA / QUADRO

Item	Unidade	Descrição do Serviço	Valor unitário
01	Cm/col	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - IOF	R\$ 107,00
02	Cm/col	Publicação no Diário Oficial da União – DOU	R\$ 68,00
03	Cm/col	Publicação no jornal de Grande Circulação do Estado de Minas Gerais	R\$ 35,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR/PAGAMENTO

Praça Eliane Queiroz da silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138
email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000-CNPJ-
01.602.782/0001-00



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

O valor GLOBAL ESTIMADO do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com pagamento conforme matérias a serem publicadas de acordo com a necessidade da Administração e seus setores, conforme preços unitários relacionados na Tabela de preços. O pagamento será efetuado a contratada, mediante depósito em conta bancária em até 30 (trinta) dias, após a publicação de matéria e emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato, ora firmada entre o município de Dom Bosco e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 - A execução do objeto deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, formalmente designado pelo Prefeito Municipal de Dom Bosco denominado “Fiscal do Contrato”, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O CONTRATO ORIUNDO DESTA CONTRATAÇÃO TERÁ COMO RESPONSÁVEIS:

4.2.1 - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, atestar documentos fiscais, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e a celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.2.2. Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente:

_____.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas MG, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Bosco, 03 de janeiro de 2022.

Nelson Pereira de Brito
PREFEITO MUNICIPAL

EDILANE CARMO DE ASSIS- EIRELI-ME.
CNPJ - 23.406.760/0001-07.
CONTRATADA.

ISABELLA ALVES AZEVEDO.
Fiscal do Contrato. Portaria nº 161/2021.

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF: _____

_____ CPF/MF: _____

Praça Eliane Queiroz da silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138

email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000-CNPJ-

01.602.782/0001-00